RESOLUÇÃO CI/CSA Nº 122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o número de vagas para o Processo Seletivo a Alunos Regulares, TURMA 2027, do PPA e dá outras providências.

O DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, nomeado pela Portaria nº 1369/2025-GRE, de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovado pela Resolução nº 035/2018-COU, de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista a deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 13 de novembro de 2026, e

Considerando o contido no E-Protocolo nº 26.736.062-6;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fixar em 45 (quarenta e cinco) o total de vagas para o PPA, sendo: 13 (treze) vagas para a Linha de Pesquisa "Estudos Organizacionais e Sociedade", das quais 06 (seis) vagas serão para candidatos ao Mestrado e 07 (sete) vagas para candidatos ao Doutorado; 32 (trinta e duas) vagas para Linha de Pesquisa "Marketing e Cadeias Produtivas", das quais 17 (dezessete) vagas serão para candidatos ao Mestrado e 15 (quinze) vagas para candidatos ao Doutorado.

Art. 2º Do total de 45 vagas, 04 (quatro) serão destinadas para candidatos estrangeiros e 02 (duas), em nível de mestrado, para ex-alunos formados em Administração pela UEM, das quais 01 (uma) será para a linha de Pesquisa "Estudos Organizacionais e Sociedade" e 01 (uma) para a linha de pesquisa "Marketing e Cadeias Produtivas".

§ 1º Das vagas para candidatos estrangeiros, 02 (duas) vagas serão para a Linha de Pesquisa "Estudos Organizacionais e Sociedade", das quais 01 (uma) vaga será para candidatos ao Mestrado e 01 (uma) vaga para candidatos ao Doutorado; 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa "Marketing e Cadeias Produtivas", das quais 01 (uma) vaga será para candidatos ao Mestrado e 01 (uma) vaga para candidatos ao Doutorado.

Art. 3º As eventuais sobras de vagas serão remanejadas a critério da comissão do processo seletivo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO
Certifico que a presente Resolução foi publicada no site http://www.csa.uem.br, no dia 17/11/2026.
Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 25/11/26, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.
Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.